



Diário Oficial

Eletrônico do Município de Santa Rosa do Tocantins

EDIÇÃO Nº 232

ANO V - QUINTA-FEIRA, 27 DE MAIO DE 2021

LEVI TEIXEIRA DE OLIVEIRA - PREFEITO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 130, DE 26 DE MAIO DE 2021.

Nomeia o Secretário Municipal de Administração Zilton Parente de Araújo para responder, de forma interina, pela Secretaria Municipal de Finanças, e dá outra providência.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ROSA DO TOCANTINS, LEVI TEIXEIRA DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições Constitucionais e Legais, e,

CONSIDERANDO a licença maternidade da Secretária Municipal de Finanças

CONSIDERANDO a importância do setor financeiro para a manutenção dos serviços públicos prestados à população

DECRETA:

Art. 1º. Nomeia o Secretário Municipal de Administração, Zilton Parente de Araújo, pelo período de 1º de junho de 2021 a 1º de outubro de 2021, para responder de forma interina pela Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, iniciando seus efeitos em 1º de junho de 2021.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DAS ROSAS BRANCAS, GABINETE DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ROSA DO TOCANTINS, 26 de maio de 2021.

LEVI TEIXEIRA DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 131, DE 26 DE MAIO DE 2021.

Declara a dispensa de Licitação para contratação da sociedade CLAIRTON LUCIO FERNANDES &ndash SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, para prestação de serviços para acompanhamento processual administrativo do programa de regularização fundiária rural municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ROSA DO TOCANTINS, LEVI TEIXEIRA DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições Constitucionais e Legais, e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 75, II, da Lei n.º 14.133/2021, que prescreve novos valores para contratação de serviços e compras comuns

CONSIDERANDO a existência de dotação orçamentária

CONSIDERANDO que os valores contratados estão abaixo da pesquisa de preço realizada

CONSIDERANDO a necessidade de regularização fundiária de imóveis rurais municipais, principalmente das pequenas propriedades

CONSIDERANDO o Acordo de Cooperação Técnica n.º 54000.021156/2021-96, celebrado entre o Município de Santa Rosa do Tocantins e o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária &ndash INCRA, que tem como finalidade aumentar a capacidade operacional dos procedimentos de regularização e titulação nos projetos de reforma agrária do INCRA ou terras públicas federais passíveis de regularização fundiária.

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada a Dispensa de Licitação, nos termos do artigo 75, II, da Lei n.º 14.133/2021, para a contratação da sociedade CLAIRTON LUCIO FERNANDES &ndash SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ sob o n.º 41.211.777/0001-82, localizada à Rua Angélica Ribeiro Aranha, S/N, Centro, CEP: 77.375-000, Santa Rosa do Tocantins, para acompanhamento processual administrativo do programa de regularização fundiária rural junto ao Cartório de Registro de Imóveis de Santa Rosa do Tocantins e aos órgãos Naturatins, IBAMA, INCRA e Itertins.

§ 1º. Os serviços deverão abranger, ainda, a assistência jurídica e administrativa aos beneficiários de baixa renda do município, assim classificados após laudo emitido pelo CRAS, bem como o levantamento da situação cadastral dos imóveis rurais para posterior processamento para a devida regularização.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de maio de 2021.

PALÁCIO DAS ROSAS BRANCAS, GABINETE DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ROSA DO TOCANTINS, 26 de maio de 2021.

LEVI TEIXEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



PORTARIA Nº 19, DE 10 DE MAIO DE 2021.

“Concede Gratificações a servidores e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ROSA DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, LEVI TEIXEIRA DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, conferidas pela Lei Orgânica deste município e de acordo com o artigo 21 da Lei Municipal nº 427/2019 de 27 de dezembro de 2019, que dispõe sobre organização e reestruturação administrativa dos cargos no Quadro de Pessoal de provimento efetivo e comissionado do Poder Executivo Municipal e dá outras providências

CONSIDERANDO que os servidores abaixo qualificados estão exercendo com zelo, dedicação e apreço a função que lhe caibam, bem como exercendo funções de outras competências, haja vista a necessidade de tais serviços

R E S O L V E:

Art. 1º - conceder gratificação aos servidores abaixo relacionados, sobre os seus vencimentos.

Matrícula	Nome	Cargo	Lotação	Qtd. %
1431	DONIZETE RIBEIRO DOS SANTOS	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	Agricultura e Meio Ambiente	34%
23294	JOEL PEREIRA SANTOS	OPERADOR DE MAQUINA PESADA	Agricultura e Meio Ambiente	34%
83	PEDRO DE SENA FERREIRA	Tratorista	Agricultura e Meio Ambiente	67%

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03 de maio de 2021, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DAS ROSAS BRANCAS, GABINETE DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ROSA DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, aos 10 dias do mês de maio de 2021.

LEVI TEIXEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 20, DE 10 DE MAIO DE 2021.

“Autoriza pagamentos de horas extraordinárias, no mês de maio de 2021 e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ROSA DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, LEVI TEIXEIRA DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, conferidas pela Lei Orgânica deste município e de acordo com o artigo 21 da Lei Municipal nº 427/2019 de 27 de dezembro de 2019, que dispõe sobre organização e reestruturação administrativa dos cargos no Quadro de Pessoal de provimento efetivo e comissionado do Poder Executivo Municipal e dá outras providências

CONSIDERANDO o inciso IV do Artigo 53 da Lei nº 335/202013 de 09 de dezembro de 2013, do Regime Jurídico Único dos Servidos Públicos do município de Santa Rosa do Tocantins, do Adicional por Serviço Extraordinário, será pago, com acréscimo de 50% (cinquenta por cento) em relação à hora normal de trabalho, Somente será permitido serviço extraordinário para atender a situações excepcionais e temporárias, respeitado o limite máximo de 02 (duas) horas por jornada

CONSIDERANDO a necessidade de realização de serviços extraordinários depois do horário, finais de semana e feriado

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar os pagamentos de horas extraordinárias dos seguintes servidores, no mês de maio de 2021

MATRÍCULA	NOME	MÊS/ANO REFERÊNCIA	QUANTIDADE %	VALOR DE REFERÊNCIA	VALOR
02517	DOMINGOS CARDOSO DE OLIVEIRA SANTANA	05/2021	16,00	RS1.500,00	RS180,00
02395	EURIPEDES BALSSANUFO ALVES	05/2021	16,00	RS1.500,00	RS180,00

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03 de maio de 2021, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DAS ROSAS BRANCAS, GABINETE DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ROSA DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, aos 10 dias do mês de maio de 2021.

Levi Teixeira de Oliveira
Prefeito Municipal

Mauro Batista Neto
Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO Nº 444/2021 MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DO TOCANTINS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2021. OBJETO: Pregão Presencial no Sistema Registro de Preço que futura Aquisição de Material de Construção, Pintura, Elétrico e Hidráulico para atender as necessidades do município.

O PREGOEIRO DO MUNICIPIO DE SANTA ROSA DO TOCANTINS, TO, no uso e gozo de suas atribuições legais, previstas na Constituição Federal e Estadual, bem como na Lei Orgânica do Município, Parecer Jurídico e considerando ainda o que dispõe o artigo 43, inciso VI, da Lei Federal 8.666/93, e os demais atos administrativos:

RESOLVE:

ADJUDICAR as empresas:

TOCANTINS COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 09.025.989/0001-62, estabelecida na Quadra 303 NORTE AV LO 10 LOTE 11, Plano Diretor Norte, PALMAS, TO, neste ato representado pelo Sr. NILSON DOS SANTOS, na função atual de REPRESENTANTE, portador do CPF nº 595.585.042-20, sendo a empresa vencedora dos itens relacionados abaixo.



04/16	BUCHARDA CURTA 25X20	KRONA	50,000	UN	0,2800	14,0000
04/20	CAIXA SIFONADA 150 X 100 X 40 MM	LUCONI	60,000	UN	14,8000	888,0000
04/22	CAP PVC ESGOTO 100	FORTLEV	50,000	UN	6,0000	300,0000
04/23	CAP PVC SOLDÁVEL 20MM	FORTLEV	50,000	UN	0,7500	37,5000
04/24	CAP PVC SOLDÁVEL 25MM	FORTLEV	50,000	UN	0,9000	45,0000
04/25	CAP PVC SOLDÁVEL 50MM	FORTLEV	30,000	UN	2,4000	72,0000
04/26	CHUVEIRO ELÉTRICO 220 V	FAME	50,000	UN	61,0000	3.050,0000
04/27	CHUVEIRO SIMPLES PVC	LUCONI	30,000	UN	4,9000	147,0000
04/28	COLA 3 M	3M	10,000	UN	14,0000	140,0000
04/29	COLA PVC 17 G	TIGRE	30,000	UN	2,4000	72,0000
04/34	CURVA DE PVC SOLDÁVEL 45° 25MM X 25MM	KRONA	20,000	UN	1,8000	36,0000
04/35	CURVA LONGA DE PVC RIGIDO ESG. 45X100MM	KRONA	50,000	UN	18,5000	925,0000
04/37	EMENDA P/ MANGUEIRA PRETA 3/4	FORTLEV	50,000	UN	1,5000	75,0000
04/41	ESPUDE SINFONADA PARA VASO	LUCONI	50,000	UN	2,0000	100,0000
04/44	JOELHO ESGOTO 50 MM	KRONA	50,000	UN	1,8000	90,0000
04/46	JOELHO 90° ESGOTO 100 MM	KRONA	40,000	UN	5,9000	236,0000
04/50	JOELHO LL 90° SOLDÁVEL 32 MM	KRONA	50,000	UN	2,3000	115,0000
04/51	JOELHO LL 90° SOLDÁVEL 50 MM	KRONA	50,000	UN	3,5000	175,0000
04/53	JOELHO LR 90° SOLDÁVEL C/BUCHA DE LATÃO 25X3/4	KRONA	30,000	UN	6,5000	195,0000
04/54	JOELHO P/ MANGUEIRA PRETA 3/4	KRONA	50,000	UN	0,9000	45,0000
04/55	LUVA DE ESGOTO 100 MM	KRONA	30,000	UN	5,0000	150,0000
04/56	LUVA DE ESGOTO 100 MM C/ANEL	KRONA	25,000	UN	7,5000	187,5000
04/59	LUVA ESGOTO 75 MM	KRONA	30,000	UN	4,6000	138,0000
04/60	LUVA SOLDÁVEL 20 MM	KRONA	50,000	UN	0,2800	14,0000
04/61	LUVA SOLDÁVEL 25 MM	KRONA	50,000	UN	0,6500	32,5000
04/62	LUVA SOLDÁVEL 32 MM	KRONA	50,000	UN	1,5000	75,0000
04/63	LUVA SOLDÁVEL 40 MM	KRONA	50,000	UN	2,4000	120,0000
04/64	LUVA SOLDÁVEL 50 MM	KRONA	20,000	UN	2,7000	54,0000
04/65	LUVA LR SOLDÁVEL 20 MM X 1/2	KRONA	50,000	UN	0,9500	47,5000
04/68	LUVA LR SOLDÁVEL C/BUCHA DE LATÃO 25MX3/4	KRONA	15,000	UN	5,9000	88,5000
04/69	LUVA SOLDÁVEL COM ROSCA 25 MM X 3/4	KRONA	15,000	UN	1,9000	28,5000
04/70	MANGUEIRA DE NÍVEL 1/4X1	WORKER	30,000	UN	1,5000	45,0000
04/72	MANGUEIRA POLIETILENO PRETA 3/4	MAX LONA	500,000	UN	1,1500	575,0000
04/75	NIPEL ROSCAVEL 3/4 SOLDÁVEL	FORTLEV	30,000	UN	0,5000	15,0000
04/85	REGISTRO PVC ESFERA SOLDÁVEL 25 MM C/ UNIÃO SOLD.	TIGRE	15,000	UN	7,5000	112,5000
04/90	SIFÃO SIMPLES	CENSI	30,000	UN	5,9000	177,0000
04/91	SIFÃO TRIPLO	CENSI	22,000	UN	19,0000	418,0000
04/93	TE 90° ESGOTO 50 MM	KRONA	30,000	UN	4,0000	120,0000
04/94	TE 90° ESGOTO 75 MM	KRONA	20,000	UN	9,0000	180,0000
04/95	TE 90° ESGOTO 100MM	KRONA	15,000	UN	7,5000	112,5000
04/97	TE 90° SOLDÁVEL LL 25 MM	KRONA	80,000	UN	0,6800	54,4000
04/98	TE 90° SOLDÁVEL LL 32 MM	KRONA	60,000	UN	1,9000	114,0000
04/99	TE 90° SOLDÁVEL LL 40 MM	KRONA	20,000	UN	6,8000	136,0000
04/100	TE 90° SOLDÁVEL LL 50 MM	KRONA	20,000	UN	11,0000	220,0000
04/101	TE 90° SOLDÁVEL LL C/BUCHA DE LATÃO NA BOLSA 25X1/2	KRONA	30,000	UN	8,0000	240,0000
04/103	TE P/ MANGUEIRA PRETA 3/4	KRONA	50,000	UN	1,4000	70,0000
04/104	TE SOLDÁVEL LR 20X1/2	KRONA	50,000	UN	1,9000	95,0000
04/105	TE SOLDÁVEL LR 25 X 1/2	KRONA	50,000	UN	2,4000	120,0000
04/106	TE SOLDÁVEL LR 25 X 3/4	KRONA	50,000	UN	4,0000	200,0000
04/107	TORNEIRA 1/2 JARDIM PRETA	LUCONI	100,000	UN	2,4000	240,0000
04/108	TORNEIRA 3/4 JARDIM PRETA	LUCONI	80,000	UN	2,4000	192,0000
04/109	TORNEIRA BOIA / CAIXA D AGUA 1/2 E 3/4	CENSI	10,000	UN	10,9000	109,0000
04/112	TORNEIRA PARA PIA CONO LONGO PLAST 3/4	LUCONI	40,000	UN	10,0000	400,0000
04/113	TUBO DE DESCARGA	TIGRE	20,000	UN	9,9000	198,0000
04/116	TUBO PVC ESGOTO 100MM	KRONA	30,000	BR	98,0000	2.940,0000
04/118	TUBO PVC ESGOTO 75MM	KRONA	30,000	BR	96,0000	2.880,0000
04/119	TUBO PVC SOLDÁVEL DE 20MM	KRONA	25,000	BR	11,5000	287,5000
04/123	VÁLVULA SIMPLES P/PIA E TANQUE	LUCONI	30,000	UN	3,5000	105,0000
04/124	REDUÇÃO ESGOTO 50X75MM	FORTLEV	20,000	UN	3,9000	78,0000
04/126	BOLSA LIGAÇÃO VASO LUCONE	LUCONI	100,000	UN	1,9900	199,0000
TOTAL DO FORNECEDOR.RS						136.041,4000
TOTAL DO CERTAME.RS						897.768,16

Importa-se a presente licitação na importância total de R\$ 897.768,16 (oitocentos e noventa e sete mil e setecentos e sessenta e oito reais e dezesseis centavos).

PUBLIQUE-SE.

SANTA ROSA DO TOCANTINS/TO, aos, 26 de maio de 2021

LEVI TEIXEIRA DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

”
IPTU
EM DIA,
CIDADE
MELHOR
”

